

16 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

17 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

18 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria Manuela Teixeira Pereira, Diretora de Serviços

Vogais Efetivos:

Dr.ª Elsa Maria Domingues Silva, Técnica Superior
Dr.ª Maria Vaz Saleiro Lima, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Dr. Anibal Santos Lopes, Técnico Superior
Dr.ª Susana Maria Silva Gomes Técnica Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

23 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

24 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

26 de março de 2014 — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

207721182

Despacho (extrato) n.º 4767/2014

Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento

Ao abrigo do disposto no despacho Reitoral RT-01/2007, de 3 de janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 19 de junho de 2007, alterado pelo Despacho Reitoral RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho

VRT-GTD-01/2014, de 29 de janeiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento da Escola de Engenharia, nas minhas faltas e impedimentos, nos professores catedráticos com contrato por tempo indeterminado em regime de tenure, a seguir identificados: Professores Doutores Alberto José Gonçalves Carvalho Prouença, António Gomes Correia, Eugénio Manuel Faria Campos Ferreira, Fernando António Portela Sousa Castro, Filipe Samuel Correia Pereira Silva, Goran Putnik, Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, João Miguel Lobo Fernandes, João Paulo Flores Fernandes, Joaquim António Oliveira Barros, José António Colaço Gomes Covas, José António Couto Teixeira, José Carlos Fernandes Teixeira, José Carlos Ferreira Maia Neves, José Higinio Gomes Correia, José Manuel Esgalhado Valença, José Manuel Pereira Vieira, José Manuel Vasconcelos Valério Carvalho, José Nuno Fonseca Oliveira, Luís Manuel Meneses Guimarães Almeida, Maria Madalena Santos Alves, Maria Madalena Teixeira Araújo, Paulo António Alves Pereira, Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013, na matéria agora subdelegada.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

207719377

Despacho (extrato) n.º 4768/2014

Por despacho de 24.03.14 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira Macedo, professora catedrática — concedida a dispensa de serviço docente (sabática) pelo período de um ano, com início em 24.03.2014.

26 de março de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207721271

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Edital n.º 278/2014

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 27 de janeiro de 2014, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Subdiretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, em substituição, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Biologia — Biodiversidade Vegetal da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores

coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente mediante a entrega de recibo ou por via postal mediante correio registado com aviso de receção para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico (caso exista), número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (UE)/passaporte);
- b) Fotocópia do número de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);
- c) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Documentos comprovativos de que se encontra nas condições previstas nas al. a), b) e d) no ponto 5.1 do presente edital, salvo se declarar, no respetivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um delas;
- e) Declaração do candidato a assegurar que o cumpre os requisitos previstos na alínea c) do ponto 5.1 do presente edital;
- f) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 e 5.3 (se aplicável) deste edital;
- g) 2 exemplares do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;
- h) 2 exemplares dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo e na grelha.

6.4 — Os elementos referidos nas alíneas g) e h) um exemplar será necessariamente entregue em papel e o outro exemplar deverá ser entregue em formato não editável (pdf) em suporte digital devidamente identificado (CD/DVD/PEN/).

6.5 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos referidos na alínea h) aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, desde que expressamente refiram no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.6 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excepcionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

6.7 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial, nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, als. l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTC) em que deverão ser ponderados:

- a) Os projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC);
- c) Participação em provas públicas e arguição de teses conducentes a grau académico (AT);
- d) A experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso, ou área afim (EP).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, num máximo de 100 pontos, representa 30 % da classificação final e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTC = PID + PC + AT + EP$$

Sendo os parâmetros avaliados da seguinte forma:

PID: é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, com um valor máximo de 35 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Como investigador responsável de projeto de investigação e desenvolvimento ou em prestações de serviços de I&D — 6 pontos;
- b) Por cada coordenação institucional de projeto de investigação e desenvolvimento ou em prestações de serviços de I&D — 4 pontos
- c) Por cada participação ativa (que não a coordenação) em projeto de investigação e desenvolvimento ou em prestações de serviços de I&D — 2 pontos.

Considera-se que há coordenação institucional de projetos quando o candidato representa a instituição no projeto referido.

PC: é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, com um valor máximo de 50 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada artigo científico em revista científica internacional com revisão, incluída no SCI — Science Citation Index — 2,5 pontos; acrescentando 0,5 pontos caso seja primeiro autor ou autor de correspondência;
- b) Por cada livro publicado — 2,5 pontos;
- c) Por cada capítulo de livro publicado — 2 pontos;
- d) Por cada abstract (resumo) científico em revista científica com revisão, incluída no SCI — Science Citation Index — 1,5 pontos;
- e) Por cada artigo científico em revista científica com revisão, nacional ou estrangeira, não incluída no SCI — Science Citation Index — 1 ponto;
- f) Por cada artigo científico em conferência, ou encontro científico internacional publicado nas respetivas atas — 1 ponto;
- g) Por cada comunicação oral em conferência, encontro científico ou seminário internacional — 0,75 pontos;
- h) Por cada comunicação em poster em conferência, encontro científico ou seminário internacional — 0,5 pontos;
- i) Por cada comunicação oral em conferência, encontro científico ou seminário nacional — 0,5 pontos;
- j) Por cada comunicação em poster em conferência, encontro científico ou seminário nacional — 0,25 pontos.

AT: é valorada a orientação ou coorientação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, com um valor máximo de 10 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída — 3 pontos;
- b) Por cada arguição de tese conducente à atribuição de grau de doutor — 2,5 pontos;

c) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída — 2 pontos;

d) Por cada arguição de tese conducente à atribuição de grau de mestre — 1,5 pontos;

e) Por cada arguição de provas conducentes à atribuição de grau de licenciatura — 1 ponto;

f) Por cada participação em júris de provas conducentes à atribuição de grau académico — 0,25 pontos.

EP: é valorada a experiência profissional na área disciplinar, ou afim, do concurso, com um valor máximo de 5 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de experiência profissional relevante na área disciplinar, ou afim, do concurso — 2 pontos.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que deverão ser ponderados:

a) O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (LUC);

b) Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas (PDP);

c) A coordenação ou supervisão de estágios finais de curso (EFC).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, num máximo de 100 pontos, representa 40 % da classificação final e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = LUC + PDP + EFC$$

Sendo os parâmetros avaliados da seguinte forma:

LUC: é valorado o domínio das áreas disciplinares e a responsabilidade na leção de unidades curriculares ou disciplinas, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de mestrado, coordenada e ou integralmente lecionada pelo candidato — 5 pontos;

b) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de licenciatura, coordenada e ou integralmente lecionada pelo candidato — 4 pontos;

c) Por cada unidade curricular ou disciplina de mestrado em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma, na sua leção — 0,5 pontos;

d) Por cada unidade curricular ou disciplina de licenciatura em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma, na sua leção — 0,25 pontos.

PDP: é valorado a produção de documentos pedagógicos, com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato desenvolveu manuais de apoio às aulas teóricas ou teórico-práticas (vulgo sebenta) — 2,5 pontos;

b) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa da unidade curricular — 1,5 pontos;

c) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e ou apoio para as teóricas, teórico-práticas ou práticas — 1 ponto.

EFC: é valorado a coordenação, orientação ou supervisão de estágios finais de curso de licenciatura, com um máximo de 15 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada coordenação, orientação ou supervisão de estágio — 2,5 pontos.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que devem ser ponderados:

a) O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão (CDG);

b) O exercício de mandatos noutros órgãos da Instituição ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (OFI);

c) A coordenação ou desenvolvimento de projetos e ou atividades consideradas como estratégicas para a instituição (PE);

d) A coordenação de curso e de departamento e ou participação em comissões científicas e pedagógicas (CCP).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, num máximo de 100 pontos, representa 30 % da classificação final e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = CDG + OFI + PE + CCP$$

Sendo os parâmetros avaliados da seguinte forma:

CDG: é valorado o exercício de funções executivas em cargos diretivos de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas, com um valor máximo de 50 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de exercício de funções executivas em cargos diretivos de instituições de ensino superior ou das suas unidades orgânicas — 8 pontos por cada ano completo;

b) Por cada ano de mandato cumprido como Presidente noutros órgãos de gestão da instituição ou das unidades orgânicas da instituição — tais como, Conselho Científico, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico ou Conselho de Representantes — 4 pontos por cada ano completo;

OFI: é valorado o exercício de mandatos ou funções à frente de órgãos, estruturas coadjuvantes, grupos de investigação, ou outras estruturas de apoio às atividades da instituição, com um valor máximo de 40 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano de mandato cumprido como membro em órgãos da instituição, ou de unidades orgânicas da instituição — 2 pontos por cada ano completo;

b) Participação em grupos de investigação da instituição — 1 ponto por cada ano completo como membro efetivo;

c) Por cada ano de exercício cumprido em outras estruturas da instituição, tais como comissões de qualidade e avaliação, júris de Provas M23 ou outras estruturas coadjuvantes — 0,5 pontos.

PE: é valorado o envolvimento em projetos, atividades de transferência de conhecimento, de divulgação científica ou outras consideradas estratégicas pela instituição, com um valor máximo de 5 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada projeto e ou atividade organizada — 0,25 pontos.

CCP: é valorada a participação em coordenações de curso e de departamento e ou a participação em comissões científicas e pedagógicas com um valor máximo de 5 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada ano completo de exercício de funções — 0,5 ponto.

7.4 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,30 DTC + 0,40 CP + 0,30 AR$$

Considerando-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Deliberou ainda o júri definir que, em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, será aplicado sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1) Melhor pontuação obtida no critério — O exercício de mandatos noutros órgãos da Instituição ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (OFI).

2) Subsistindo o empate, pela pontuação obtida no fator de ponderação exercício de cargos diretivos ou em órgãos de gestão (CDG).

8 — Audição pública: o júri, em presença das candidaturas, poderá determinar a realização de audições públicas nos termos do artigo 28.º, n.º 4 do Despacho n.º 10 990/2010.

9 — Composição do júri (nomeado nos termos do artigo 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010):

Presidente: Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos:

Fernando José Mendes Gonçalves, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Maria de Fátima Matias Sales Machado, Professora Associada da Universidade de Coimbra;

Ulisses Manuel de Miranda Azeiteiro, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade Aberta;

Paulo Jorge de Sousa Maranhão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;

Silvia Correia Gonçalves Fernandes, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Virginio Garcia Martinez, Professor Catedrático da Universidade de Extremadura;

Manuel Blasco Ruiz, Professor Catedrático da Universidade da Extremadura, Espanha.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da internet do Instituto Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

24 de março de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207719425

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 4769/2014

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.01.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Madalena da Graça Wainwright Matoso, com



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Aviso n.º 4512/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de oncologia da carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento para concurso de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integrados no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23/12/2013, se encontra aberto concurso comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para a Unidade Funcional de Oncologia Médica, no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., cuja celebração do contrato só ocorrerá após obtenção da devida autorização superior.

a categoria de assistente convidada para a Escola Superior de Educação, em regime de tempo parcial de 25 %, no período de 3 de fevereiro a 31 de julho de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

6 de março de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207722284

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 4511/2014

Por despacho de 7 de fevereiro de 2014, do Presidente do IPP, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Maria de Fátima Semedo Dias — assistente convidada, tempo parcial (20 %), com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014 e término em 31 de agosto de 2014.

Por despacho de 04 de março de 2014 do Presidente do IPP, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com José Salvador Fernandes Soares — assistente convidado, tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 01 de março de 2014 e término em 31 de julho de 2014.

25 de março de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

207718753

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Declaração de retificação n.º 366/2014

Ao despacho (extrato) n.º 3819/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 49, de 11 de março de 2014, a p. 6645, retifica-se, onde se lê «Prof.ª Doutora Anabela Fernandes Guedes como professora adjunta convidada, em regime de exclusividade, no período de 3 de janeiro de 2104 a 30 de setembro 2014» deve ler-se «Prof.ª Doutora Anabela Fernandes Guedes como professora adjunta convidada, em regime de exclusividade, no período de 13 de janeiro a 30 de setembro 2014».

20 de março de 2014. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

207719311

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea *j*) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do concurso de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.